



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
CENTRO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

EDITAL N.º 20 – CRCA/UNIFESSPA, DE 04 DE ABRIL DE 2016

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO 5º PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DE 2015 – PSE 2015-5 PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL**

O Diretor do Centro de Registro e Controle Acadêmico (CRCA) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) **CONVOCA** os candidatos classificados no 5º Processo Seletivo Especial De 2015 – PSE 2015-5, objeto do Edital Nº. 006/2015 – Unifesspa, de 15 de outubro de 2015, à comparecerem nos dias, locais e horários abaixo discriminados, para entrega de documentos necessários à efetivação do vínculo institucional, a fim de tornarem-se aptos à matrícula em atividades curriculares do Curso para o qual foram classificados.

CURSO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
EDUCAÇÃO DO CAMPO	20/04/2016	14h-18h	AUDITÓRIO – CAMPUS I / MARABÁ

**ENDEREÇOS:**

**AUDITÓRIO – CAMPUS I / MARABÁ (Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, CAMPUS I):** FOLHA 31 QUADRA 07 LOTE ESPECIAL, BAIRRO: NOVA MARABÁ, CIDADE: MARABÁ, ESTADO: PARÁ, CEP: 68.507-590.

**1. DA HABILITAÇÃO INSTITUCIONAL**

1.1 Os candidatos selecionados deverão **apresentar a documentação completa** no ato da habilitação, sendo vetada a entrega ou complementação posterior de documentos. Todos os documentos devem ser entregues os originais com cópias legíveis para conferência conforme descritos no item 1.2.

**1.2 DOCUMENTOS COMUNS A TODOS OS CANDIDATOS:**

- 1.2.1 O candidato deverá apresentar os **ORIGINAIS** e as **CÓPIAS LEGÍVEIS (segundo o modelo sugerido no Anexo II)** dos seguintes documentos:
- 1.2.2 Cadastro Acadêmico, disponível a partir do dia 11 de abril de 2016, às 10h na página eletrônica <http://coc.unifesspa.edu.br>, **preenchido, impresso, assinado, datado e com 01 (uma) foto 3 x 4 recente colada no campo destinado para essa finalidade.**
- 1.2.3 Cédula de Identidade (RG);
- 1.2.4 CPF - Dispensável caso a Carteira de Identidade já contenha o número do CPF;
- 1.2.5 Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais (apresentação dos dois últimos comprovantes de votação ou **declaração de quitação eleitoral**) – Obrigatório para maiores de 18 anos;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**CENTRO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO**

- 1.2.6 Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar. Exigida apenas para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos de idade e dispensada para os estrangeiros e os maiores de 45 anos no ato da habilitação;
- 1.2.7 Comprovante de residência;
- 1.2.8 Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 1.2.9 Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou **Certificado de Conclusão** que comprove que o candidato concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

## **2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 2.1. Será admitida a entrega de documentos necessários mencionados no item 1.2 por terceiro, mediante PROCURAÇÃO pública ou particular, devendo esta última ter firma reconhecida em cartório;
- 2.2 Os portadores de documentos acadêmicos espedidos no estrangeiro deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o Carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da SEDUC;
- 2.3 O candidato faltoso terá um prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), a partir da data da habilitação, para justificar sua ausência no processo de entrega de documentos. Nesse caso, deverá formalizar sua justificativa no CRCA, anexando documentos comprobatórios de sua justificativa;
- 2.4 Não será reconhecida a justificativa formalizada fora do prazo estabelecido no item 2.3;
- 2.5 O candidato que não justificar sua ausência dentro do prazo acima estabelecido, ou que tiver sua justificativa indeferida, perderá o direito à vaga.

## **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1 O CRCA publicará, até o dia 27 de abril de 2016, o Edital de Homologação do Resultado da Análise dos Documentos apresentados pelos candidatos convocados por este Edital, contendo apenas a lista de nomes de candidatos que tiveram as habilitações indeferidas e a indicação do requisito descumprido.
- 3.2 O candidato que tiver sua habilitação indeferida poderá recorrer no prazo de 48h (quarenta e oito horas), contados a partir da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado. O recurso deve ser formalizado no CRCA, anexando os documentos que julgar necessários à nova análise.
- 3.3 Não será reconhecido o recurso interposto fora do prazo estabelecido.
- 3.4 O candidato que não recorrer dentro do prazo acima estabelecido, ou que tiver seu recurso indeferido, perderá o direito à vaga.
- 3.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado e não classificado acompanhar, por meio da página eletrônica [www.crca.unifesspa.edu.br](http://www.crca.unifesspa.edu.br), a convocação em demais chamadas, se



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**CENTRO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO**

houver, à efetivação do vínculo institucional, em decorrência da ausência ou desistência de candidatos classificados à habilitação ou do descumprimento de requisitos exigidos no Edital de Habilitação.

3.6 A relação dos candidatos aprovados e classificados no PSE 2015-5 para o curso de Educação do Campo encontra-se disponível no ANEXO 01 deste Edital.

3.7 Os casos omissos serão decididos pela Direção Centro de Registro e Controle Acadêmico – CRCA, cabendo recurso da referida decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, ser for o caso.

Marabá (PA), 04 de abril de 2016.

*Marcos Rogério de Souza Ladeira*  
Diretor *Pro Tempore* do CRCA  
Portaria nº 73/2013, de 11/10/2013



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**CENTRO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO**

**ANEXO I: APROVADOS NO PSE – 2015-5 - EDUCAÇÃO DO CAMPO – 2ª CHAMADA**

357391	WELINGTON JARLES PEREIRA DE SOUSA
357802	HELEN LORENA SOUZA SILVA
357125	FRANCIVALDO DA SILVA LIMA
356807	LUZIA DE OLIVEIRA LIMA
356952	JACIARA SILVA DE JESUS
357600	ITAIR VIEIRA DOS SANTOS
357160	SANDRA DOS SANTOS SILVA MIRANDA
357661	VANESSA ALMEIDA SOUZA
357097	ELIANA BEZERRA SILVA
356628	ALEXSSANDRO DE JESUS BRAZ
358113	MARCIO GREYK DOS SANTOS FEITOSA
356805	ADENILSON DA SILVA CAVALCANTE
356568	RUAN HARLEY DINIZ SILVA
356945	MARIA ANTONIA DOS SANTOS DE SOUSA
357414	LEIDIANE CONCEICAO LIMA
357606	RAQUEL ALVES CHAVITO
357913	GREICIANE DA SILVA
357759	ADRIELLY PRISCILA CAVALCANTE DA SILVA
357378	ERICA RENATA COSTA SOUSA
357967	HELOIZA LIMA SALES
358088	LARISSA MARTINS DA SILVA
356812	DENIZE PEREIRA HOLANDA
357595	MARIA DE JESUS CUSTODIA DE LIMA
357079	JONAS MOTA DE FRANCA
358107	ELIZEU GASPARINO DOS REIS
358068	IRIS TAINA SANTOS DE SOUZA
358070	JACKELINE FARIAS DA SILVA
356783	JAYNNE ALVES SILVA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
CENTRO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

ANEXO II - MODELO PADRÃO DE XEROX DE DOCUMENTOS.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**CENTRO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO**

 <b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b> <b>CERTIFICADO DE DISPENSA</b> <b>DE INCORPORAÇÃO</b> <b>C S M</b>	<b>FILIAÇÃO</b>
	PAI _____ MÃE _____
<b>RA</b> _____	DATA NASC _____ NATURALIDADE _____
<b>EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE</b>	Dispensado do Serviço Militar inicial em por _____ Cmt/Ch ou Dir _____

 <b>POLEGAR</b>	
DISPENSADO _____	DISPENSADO _____